



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Ratificação	6
Aviso de Licitação	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. N°. 034, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede Adicional Insalubridade ao Sr. Felipe Nadalin Vieira.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições,

Considerando que o funcionário municipal Sr. FELIPE NADALIN VIEIRA, ocupante do cargo de Inumador, desenvolve suas atividades insalubres no cemitério municipal, conforme constatação do Chefe da Seção de Segurança do Trabalho de Viradouro;

Resolve;

Fica concedido adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade com o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao Senhor FELIPE NADALIN VIEIRA, RG – 42.141.296-3, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Inumador.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viradouro/SP, 04 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 146/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Revoga Portaria nº 020/2019, que designou membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria da Educação - SCI-SE do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 020/2019, de 18 de janeiro de 2019, que designou funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria da Educação - SCI-SE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 147/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Revoga Portaria nº 048/2018, que designou membros para atuarem na Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV e Seção de Controle Interno do Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 048/2018, de 20 de abril de 2018, que designou membros para atuarem na Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV e na Seção de Controle Interno do Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 3 de 13

PORTARIA Nº 148/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Revoga Portaria nº 077/2019, que designou servidor para atuar na Seção de Controle Interno da Secretaria de Assistência Social - SCI-SAS do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 078/2019, de 08 de abril de 2019, que designou a Sra. ELIANA DE CASSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA, RG – 16.177.39, funcionária pública municipal efetiva, como membro para atuar na Seção de Controle Interno da Secretaria de Assistência Social - SCI-SAS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 149/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Revoga Portaria nº 079/2019, que designou membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada a 079/2019, de 08 de abril de 2019, que designou funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG e a Seção de Controle Interno da

Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 150/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Revoga Portaria nº 078/2019, que designou membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada a 078/2019, de 08 de abril de 2019, que designou funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 151/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria da Educação - SCI-SE do Município de Viradouro do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 4 de 13

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria da Educação - SCI-SE, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – DEBORA MOREIRA RIBEIRO, RG nº 43.087.909-X;

II – JOÃO VITOR CRAVO ROXO DE OLIVEIRA, RG nº 49.926.257-8.

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº152/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ, devendo desenvolver suas atividades

de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – ALESSANDRO PIASSA, RG n. 19.232.005-1;

II – ANA CLAUDIA BAGATIN, RG n. 44.748.840-5.

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 153/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Governo - SCI-SG, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – REGINALDO GALVÃO LOPES, RG – 44.031.649-2;

II – VANIA APARECIDA ROSA, RG – 41.716.215-7.

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 5 de 13

pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 154/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV E Seção de Controle Interno do Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV e a Seção de Controle Interno do Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV do Município de Viradouro, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – GISELI GALÃO SILVEIRA PINHONI, RG nº 44.031.536-0;

II – REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA, RG Nº 41.715.622-4.

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 155/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Assistência Social - SCI-SAS do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Assistência Social - SCI-SAS, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – ANA PAULA ALVES, RG nº 34.233.322-7;

II – ELLEN NASCIMENTO CAMILLO ASSEF, RG nº 48.392.572-X.

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Município de Viradouro, 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 6 de 13

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

Justificativa: O presente aditamento faz-se necessário, devido ao esgotamento do item. Segundo a Administração a demanda contratada é insuficiente e acabou antes do planejado, para que se evite gastos desnecessários resolveu aditar na proporção descrita as quantidades contratadas.

Valor: R\$ 4.830,00

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2003 /2019 PROCESSO Nº 158/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à aquisição de brentuximab 50 mg injetável Paciente: Taila Rosa Leocardio com a contratada CM Hospitalar S.A CNPJ: 12.420.164/0003-19 pelo valor R\$ 40.985,73 com fundamento legal no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 09 de setembro de 2019.

CLAUDIA M. ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019 – PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Início: 13/09/2019 – Encerramento: 26/09/2019 –
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 26/09/2019 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – CONVÊNIO FDE “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL” (PROCESSO 04358/2013).

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 13 de setembro de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 7 de 13

Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V018576-1	BVX 9654	28/04/2019	01:30	518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
V018600-1	BAK 8459	15/05/2019	19:13	605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
V018844-1	FJC 9727	25/05/2019	23:20	545-25	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
V018641-1	GHE 8190	21/04/2019	03:19	736-32	Dirigir veículo manuseando telefone celular
V018642-1	GHE 8190	21/04/2019	03:19	520-70	Dirigir sem a atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança

Viradouro/SP, 12 de Setembro de 2019.

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 8 de 13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 11/10/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito
CPF: 090.622.308-00

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da infração	Data Vencimento
V018669-1	DXA9125	03/09/2019	13:05	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/10/2019
V019043-1	EIB0768	23/08/2019	07:20	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	11/10/2019
V019044-1	EDD8913	23/08/2019	09:22	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/10/2019
V019045-1	BK38920	26/08/2019	15:48	187	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/10/2019
V019046-1	CXV7047	26/08/2019	17:05	186. II	573-30	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	11/10/2019
V019047-1	FXE3819	26/08/2019	17:00	181. XVII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	11/10/2019
V019049-1	GOJ9997	02/09/2019	11:25	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	11/10/2019
V019050-1	CEL0627	02/09/2019	11:37	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	11/10/2019
V019054-1	DIW9719	02/09/2019	12:37	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	11/10/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 11/09/2019		Páginas: 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 9 de 13



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V018959-1	FHA 5217	14/07/2019	01:38	653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo CONTRAN
V018958-1	FHA 5217	14/07/2019	01:38	518-51	Deixar o condutor de usar o cinto de segurança
V018758-1	OGW 2560	14/07/2019	03:50	653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo CONTRAN

Viradouro/SP, 11 de Setembro de 2019.

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito
Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 10 de 13



CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMAS

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do MUNICÍPIO DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento à DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 013 de 03 de julho de 2019 que DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2019 e conforme discutido em reunião ordinária do CMAS do dia 10 de setembro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º - CONVOCAR a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Viradouro/SP., com a finalidade de realizar debates acerca do Tema: Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo.

Art. 2º - A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será realizada em dois dias: no dia 23 de setembro de 2019, no período da noite das 18 horas às 21 horas, nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Joaquim Ribeiro Porto, n. 91, Jardim Paraíso, Viradouro/SP e no Dia 26 de setembro de 2019, no período da manhã das 8:30 às 11:30 horas na Câmara Municipal de Viradouro, localizada na Praça Francisco Braga, 84, Centro, Viradouro, SP.

Rua Tiradentes, n. 275 – Centro – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro - SP

Município de Viradouro – Estado de São Paulo

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 11 de 13



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP

Art. 3º - O evento terá como tema: **Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo**, com objetivo de além de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos, o tema traz os usuários para o centro do debate e principalmente dando continuidade à perspectiva adotada no sentido de eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro para o planejamento da política de Assistência Social.

Parágrafo único: - Os debates na XII Conferência Municipal de Assistência Social terão os seguintes eixos de discussão:

I – Eixo 1: Financiamento do Sistema Único de Assistência Social
Financiamento para efetivação do SUAS: Avaliar o atual quadro orçamentário- desafios, dificuldades e potencialidades com base na realidade local, propondo diretrizes para uma gestão mais eficaz do financiamento do Sistema Único de Assistência Social, obrigatório para os três entes federados.

II – Eixo 2: Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios:
Avaliar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial pública e privada, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas.

III – Eixo 3: Participação e Controle Social no SUAS: Os Conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, tendo dentre suas atribuições normatizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social prestados.

Art.4º - O Município de Viradouro/SP., durante a sua **XI Conferência Municipal de Assistência Social** elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do Município conforme prevê a **Política Nacional de Assistência Social**, garantindo a paridade entre os representantes da sociedade civil organizada e área governamental.

Parágrafo Único - Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do Município para participarem da Conferência Estadual.

Rua Tiradentes, n. 275 – Centro – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 12 de 13



CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRADOURO - SP

Art.5º- Fica delegado ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 10 de setembro de 2019.

Ana Paula Leme Beluzzo

***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Viradouro/SP***

Rua Tiradentes, n. 275 – Centro – CEP 14740-000
Telefone: (17) 3392-4566 – Viradouro - SP

Município de Viradouro – Estado de São Paulo

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1405

Página 13 de 13

CONVOCAÇÃO

Sônia Ap. Pazeto Bassi – RG – 9.356.637 , presidente do Conselho Municipal de Educação , convoca os senhores conselheiros para a reunião a realizar-se na 3ª feira, dia 17/09/2019, às 14 horas, na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Odolfo de Oliveira Guimarães nº 301, nesta cidade. Viradouro, 13/09/2019.


Sônia Aparecida Pazeto Bassi

RG 9.356.637

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2185-9ec1-cd58-9001



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1405, ano VI, veiculado em 13 de setembro de 2019.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 13/09/2019 às 16:54:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2185-9ec1-cd58-9001>